PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de pavimentação com CBUQ, em locais diversos do Município de Baixo Guandu – ES, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme planilha orçamentária, memorial de cálculo e cronograma físico-financeiro anexos.

2. FUNDAMENTO
Art. 75, I, da Lei 14.133/2021 (valor até R$ 130.984,20 em 2026 – Decreto 12.807/2025). Serviço comum de engenharia (art. 6º, XXI, "a").

3. REGIME DE EXECUÇÃO
Empreitada por preço unitário (art. 46, I), com pagamento pelas quantidades efetivamente executadas e medidas.

4. LOCAIS.
A ordem de execução dos pontos será definida pela fiscalização na Ordem de Serviço, e a medição será feita por ponto.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1. Placa de obra em chapa galvanizada, 4,50 m² (1,50 × 3,00 m), no padrão do SAAE.
2. Limpeza da superfície existente (paralelepípedo) e imprimação com material betuminoso (taxa ~1,3 kg/m²).
3. Pintura de ligação com emulsão RR-2C (taxa ~0,6 l/m²) antes de cada camada asfáltica.
4. Camada de binder em CBUQ, espessura compactada de 2,5 cm.
5. Camada de rolamento em CBUQ, espessura compactada de 2,5 cm.
6. Massa produzida em usina licenciada, transportada coberta e aplicada na temperatura especificada; compactação com rolos de pneus e liso.
7. Execução conforme normas DNIT 031/2024-ES (concreto asfáltico), DNIT 144/2014-ES (imprimação) e DNIT 145/2012-ES (pintura de ligação), ou as que as substituírem.
8. Sinalização de obra, desvio de tráfego e limpeza final do local.

6. PRAZOS
Início em até 5 dias úteis após a Ordem de Serviço; execução em até 60 dias; vigência contratual de 120 dias, prorrogável nos termos do art. 111.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Mês 1	Mês 2	Total
1. Serviços preliminares	R$ 2.807,43 (100%)	–	R$ 2.807,43
2. Administração local	R$ 3.408,57 (50%)	R$ 3.408,57 (50%)	R$ 6.817,15
3. Transporte de materiais	R$ 5.781,52 (50%)	R$ 5.781,52 (50%)	R$ 11.563,03
4. Pavimentação	R$ 54.386,86 (50%)	R$ 54.386,86 (50%)	R$ 108.773,72
Total	R$ 66.384,38 (51,08%)	R$ 63.576,95 (48,92%)	R$ 129.961,33

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- Executar conforme projeto e normas;
- emitir ART do serviço antes do início;
- manter responsável técnico e Diário de Obra;
- fornecer EPIs e sinalização; responder por danos a terceiros;
- refazer às suas expensas serviços rejeitados;

- apresentar notas da usina e registros fotográficos;
- manter as condições de habilitação;
- recolher encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

9. OBRIGAÇÕES DO SAAE

- Emitir Ordem de Serviço e indicar os locais;
- liberar as áreas;
- fiscalizar, medir e atestar;
- efetuar os pagamentos.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medições mensais conjuntas, com memória de cálculo e fotos; pagamento em até 30 dias após o atesto da nota fiscal, com retenções legais (ISS 5%, INSS 11% sobre a mão de obra, IR na forma da legislação), observada a ordem cronológica (art. 141).

11. RECEBIMENTO

Provisório pelo fiscal em até 15 dias da comunicação de conclusão; definitivo por servidor/comissão designada em até 90 dias (art. 140, I).

12. GARANTIA DO SERVIÇO

Mínimo de 5 anos pela solidez e segurança (art. 140, §6º). Garantia contratual (art. 96) dispensada, em razão do valor e do pagamento contra medição.

13. HABILITAÇÃO

Conforme Razão da Escolha e Documentos de Habilitação.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Admitida apenas para fornecimento de massa asfáltica e transporte, mantida a responsabilidade integral da contratada.

15. FISCALIZAÇÃO

Gestor e fiscal designados por portaria (art. 117), serão indicados no processo administrativo interno.

16. FORMALIZAÇÃO

Contrato administrativo único, com uma Ordem de Serviço abrangendo todos os pontos relacionados no item 4, para execução integral do objeto.

Baixo Guandu/ES, 29 de outubro de 2026

MARCELLA REIS GONÇALVES
Engenheiro(a) Civil – CREA-ES nº 366605-MG
Responsável pelo projeto básico